



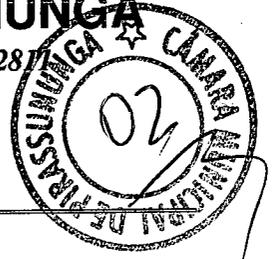
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



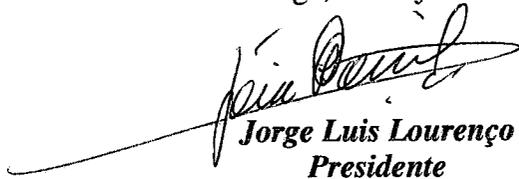
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3196
PROJETO DE LEI Nº 49/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA DIVINA LOPES BATISTA**”, a **Rua 1**, do Loteamento denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de junho de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 49/2004

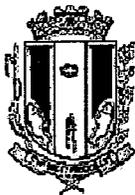
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA DIVINA LOPES BATISTA**”, a **Rua 1**, do Loteamento denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de abril de 2004.


José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Maria Divina Lopes Batista**, a **Rua 1** do **Loteamento Jardim Veneza**, existente neste Município.

MARIA DIVINA, nasceu em São Sebastião do Paraíso (MG), em 01.01.1946, veio para Pirassununga em 1968 onde os pais arrendaram o Restaurante Santa Cruz e Posto Santa Cruz, atual Restaurante Gauchão, conhecendo nesse local Léssio Batista a quem constituiu uma família e tiveram como filhos: Cristina Aparecida Batista, Luciana Batista e Léssio Reis Batista.

Maria Divina Lopes Batista era cabeleireira, tinha muita amizade, pessoa simples e generosa, zeladora da mãe peregrina, boa mãe, mulher caridosa e cheia de fé, uma de suas melhores qualidades era ouvir e orientar com paciência todos que a procuravam. É por isso que nos afeta e sensibiliza a alma, sua rápida passagem na vida terrena, para o encontro com Deus.

Sua radiante personalidade, transbordante de amor, soube cativar os corações de seu marido, amigos e filhos, ensinando a todos a máxima evangélica "...procura o reino de Deus, e o resto virá por acréscimo".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



E foi, de seu modo simples, imprimindo nos corações que a conheceram, a consciência da presença Divina, para mostrar-nos em paradoxo, que o laço mais estreito que possa haver entre os homens, é a possibilidade que todos têm em comum de possuir o mesmo bem que é Deus.

Essas verdades, que tão bem anunciava, eram o exemplo de moral e virtude. Da caridade que lhe era o dom mais comum e da extrema paciência, sinônimo de sua força espiritual, primou por transmitir aos filhos esses ensinamentos. Na sua família residia sua força, pois sem esmorecer enfrentava o trabalho árduo dentro e fora de casa, demonstrando de forma generosa, a necessidade de se obter o equilíbrio. Com isso, cingiu-se o amor de seu marido e filhos conquistando a admiração de todos.

Mas no dia 05 de setembro de 2001 aquela que é querida por todos foi chamada a morada eterna.

Pirassununga, 6 de abril de 2004.

José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

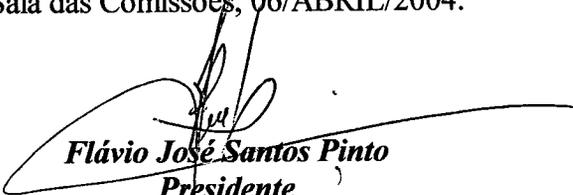


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 49/2004, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de “**MARIA DIVINA LOPES BATISTA**”, a **Rua 1**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/ABRIL/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Paulo Roberto Ferrari
Relator


Hilderlácio Luiz Sumaio
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.282, DE 4 DE JUNHO DE 2004 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Maria Divina Lopes Batista*”, a *Rua 1*, do Loteamento denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.281, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**José Thadeu Piedade**", a rua 7, do loteamento denominado "**Jardim Itália**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.282, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Maria Divina Lopes Batista**", a rua 1, do loteamento denominado "**Jardim Veneza**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração



LEI Nº 3.283, DE 14 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Lazino Aldrigueti**", a rua 8, do loteamento denominado "**Jardim Itália**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.284, DE 14 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Archangelo Magro**", a rua 9, do loteamento denominado "**Jardim Itália**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração